



Publicado no DJE  
06/10/20  
Pág. nº 07  
GABPRES  
*[Signature]*

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA N° 205/2020 - GP

Dispõe sobre o valor, *per capita*, para pagamento de alimentação a mesários e supervisores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Eleições de 2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal;

Considerando o que estabelece a Portaria nº 674, de 11 de setembro de 2020, do Tribunal Superior Eleitoral; e

Considerando os termos do Acordo de Cooperação formalizado entre este Tribunal e o Banco do Brasil S/A no PAE nº. 4072/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor *per capita* para pagamento da alimentação destinada aos mesários, supervisores e colaboradores convocados para as Eleições 2020 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

§1º O pagamento de que trata o *caput* deste artigo será efetuado em pecúnia, conforme os termos do Acordo de Cooperação formalizado entre este Tribunal e o Banco do Brasil S/A no PAE nº. 4072/2019.

§2º É vedada a concessão do valor de que trata o *caput* deste artigo aos magistrados, promotores e aos servidores em efetivo exercício nos órgãos desta Justiça Especializada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 05 de outubro de 2020.

Desembargador **Gilson Barbosa**  
Presidente